

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 35

Poder Executivo

Recife, 26 de fevereiro de 2026

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 170 DE 10 DE FEVEREIRO DE
2026

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, e;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDCA/PE, em sessão do PLENO ORDINÁRIO Nº 431º, realizado em 09 de fevereiro de 2026, que aprovou o resultado dos projetos selecionados no âmbito do Edital de Chancela nº 001/2025;

CONSIDERANDO que a Chancela constitui autorização formal para captação de recursos financeiros, inclusive por meio de destinação incentivada do Imposto de Renda, com depósito direto no FEDCA/PE e vinculação aos projetos aprovados, nos termos do edital e demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO que a execução dos projetos e a formalização dos instrumentos pertinentes ficam condicionadas ao efetivo êxito na captação e ao integral cumprimento das exigências e condições previstas no edital e na deliberação homologatória;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, referente à concessão de Chancela para captação de recursos financeiros destinados ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/PE, para execução de projetos específicos aprovados.

Art. 2º Conceder CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, na modalidade de CHANCELA, às seguintes Organizações da Sociedade Civil e respectivos projetos, com as notas finais apuradas no processo seletivo

I – INSTITUTO PIPA – PRIMEIRA INFÂNCIA, PLANTAR

Projeto: “Bebetecas – Sementes de Leitura”

Nota final: 9,3

II – FÁBRICA DE CULTURA

Projeto: “Circo Caravana: Crianças e Adolescentes no Picadeiro”

Nota final: 9,0

III – INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP

Projeto: “Desospitalização e Proteção Integral: Estratégias para Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”

Nota final: 8,33

IV – ATRON

Projeto: “Conexões Originais: Diversidade Cultural e Inclusão Digital de Adolescentes”

Nota final: 7,33

Art. 3º Determinar que os recursos captados em razão dos Certificados ora concedidos deverão ser depositados diretamente na conta bancária do FEDCA/PE, observados os dados bancários oficiais previstos no Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, com a devida vinculação ao respectivo projeto aprovado, vedada a movimentação por conta da OSC fora do fluxo e regras definidos pelo Conselho e pelo Fundo.

Art. 4º Registrar que, do total dos recursos captados para cada projeto, observar-se-á a destinação e as retenções previstas no Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, inclusive quanto ao percentual destinado à execução do projeto e à parcela reservada ao Fundo, para ações de universalização e fortalecimento da política pública.

Art. 5º Estabelecer que os Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogados na forma e condições previstas no edital, mediante justificativa, comprovação de diligências de captação e aprovação pelo CEDCA/PE.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de fevereiro de 2026.

MARCELA MAURA LIRA MARIZ -PRESIDENTE DO CEDCA-PE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 35

Poder Executivo

Recife, 26 de fevereiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=OYJXRQQYW2-X8FORQS2WQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OYJXRQQYW2-X8FORQS2WQ-P2TH9ZW2VI

